

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Boletim Informativo Nº 03/2024

Situação de Calamidade Pública e Emergência no Sistema Único de Assistência Social

Recife, 28 de junho de 2024.

Introdução

O Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial nº 03/2024 discorre sobre a Situação de Calamidade Pública e Emergência no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com destaque para as ações realizadas em Pernambuco. Para melhor ambientar sobre essa temática, faremos um breve resgate da realidade climática vivenciada, onde a poluição do meio ambiente, que vem ocorrendo no decorrer dos anos, vem ocasionando mudanças climáticas, sendo este um dos maiores desafios enfrentados pela humanidade atualmente.

Todo o planeta vem sofrendo com climas e temperaturas mais extremas, com eventos climáticos como ondas de calor, secas, tempestades e enchentes ocorrendo com maior frequência e intensidade. No Brasil, essas alterações climáticas vem impactando diretamente na dinâmica diária da população, além de ser uma preocupação do governo em âmbito federal, estadual e municipal. O país tem enfrentado secas mais intensas e prolongadas, especialmente na região Nordeste. Essas secas têm causado impactos significativos na agricultura e na economia, afetando as comunidades rurais e urbanas. Além disso, o aumento das temperaturas está afetando a biodiversidade do país, com espécies animais e vegetais enfrentando dificuldades para se adaptar.

O desmatamento e as queimadas também são fatores importantes nas mudanças climáticas no Brasil. A destruição das florestas tropicais, como a Amazônia, libera grandes quantidades de gases de efeito estufa na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global. Além disso, o desmatamento pode levar a mudanças no clima local, afetando a disponibilidade de água e a qualidade do ar.

Para combater as mudanças climáticas, é necessário um esforço global coordenado. Isso inclui a redução das emissões de gases de efeito estufa, investimentos em tecnologias de energia renovável, como o uso de painéis solares e energia eólica, aumento da eficiência energética e preservação das florestas e outros ecossistemas naturais. No Brasil, isso pode significar a adoção de políticas públicas mais ambiciosas para proteger as florestas e promover a energia limpa, bem como uma maior conscientização e engajamento da sociedade.

É possível amenizar os impactos destrutivos dos eventos climáticos através do preparo das equipes e planejando a estrutura das cidades com as ações de pré-emergência que gerenciem os riscos (prevenção, mitigação e preparação) para que, assim, possam realizar os direcionamentos necessários da população, principalmente as mais vulneráveis.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as situações de calamidade e emergência

Segundo a [Instrução Normativa Nº 02/2016](#) do Ministério da Integração Nacional, desastre é o resultado de **eventos adversos**, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica (oriunda das ações humanas), sobre um **cenário vulnerável** exposto à ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes **prejuízos econômicos e sociais**. Segundo o dicionário, o termo Calamidade é um substantivo feminino, (do latim calamitate), ou catástrofe significa desgraça pública; flagelo, desastre, adversidade, desgraça, fatalidade, infortúnio, revés, tragédia. Acontecimento que acarreta destruição, que traz consigo prejuízo, sendo capaz de causar danos irreversíveis.

No mês de maio de 2024, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), em parceria com o Unicef, apresentou cartilhas com orientações técnicas estratégicas, sobre a atuação da política pública de assistência social em [Situações de Calamidades Públicas e Emergências](#)¹. Esses materiais foram desenvolvidos com foco na orientação dos municípios, detalhando o papel dos profissionais envolvidos na política de assistência social nessas circunstâncias. O público-alvo dessas cartilhas são os gestores e trabalhadores do SUAS. Durante o evento, também foi reintroduzida a cartilha “*Emergência no SUAS – o que fazer?*”, inicialmente apresentada na Conferência Nacional de Assistência Social em 2023, que serve como guia para direcionar a atuação das equipes frente a situações de calamidade e emergência. As [cartilhas](#) abordam temas como a gestão do SUAS e a vigilância socioassistencial em situações de emergência, além de oferecer um passo a passo sistemático para que os municípios possam acessar os programas disponíveis nessas circunstâncias.



As diretrizes que orientam as respostas do SUAS no contexto de emergência inclui a articulação intersetorial, especialmente com os órgãos gestores e de Proteção, assim como, com a Defesa Civil. A [Secretaria Executiva de Defesa Civil do Estado de Pernambuco](#) com base no Decreto Nº10.593, de 24 de dezembro de 2020, tem como missão trabalhar as questões de prevenção, mitigação, preparação e recuperação e resposta destinadas a evitar ou minimizar desastres naturais e os incidentes tecnológicos ou com influência humana, sobre a população e a promover a normalidade social, econômica e ambiental. Através da Defesa Civil, a Política de Assistência Social passou a integrar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil ([SINPDEC](#)), sendo este sistema quem organiza o Plano de Contingência para regular as atribuições da Assistência Social nas situações de emergência e calamidade pública.

Segundo o SINPDEC, os desastres se dividem em três níveis, os considerados de Situação de Emergência (SE), sendo o Nível 1, os de pequena intensidade, onde é possível voltar à normalidade de forma rápida pelo

¹ MDS – Calamidade Pública e Emergência – Orientações Técnicas – Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/orientacoes-tecnicas> Acesso em 30.05.24.

município e que só precisa de pequenos aportes de recursos na gestão estadual e federal. O Nível 2, por sua vez, é considerado de média intensidade, onde o município apresenta dificuldades de retomar a sua normalidade, necessitando de um recurso maior. Já o Nível 3 é considerado de Estado de Calamidade Pública (ECP), isto é, de grande intensidade, onde os danos e prejuízos não são superados e o governo local não suporta e não tem previsão de reestabelecimento das situações de normalidade, dependendo da mobilização e da ação coordenada das três esferas governamentais, sendo o SINPDEC acionado, e em alguns casos, a necessidade de apoio internacional.

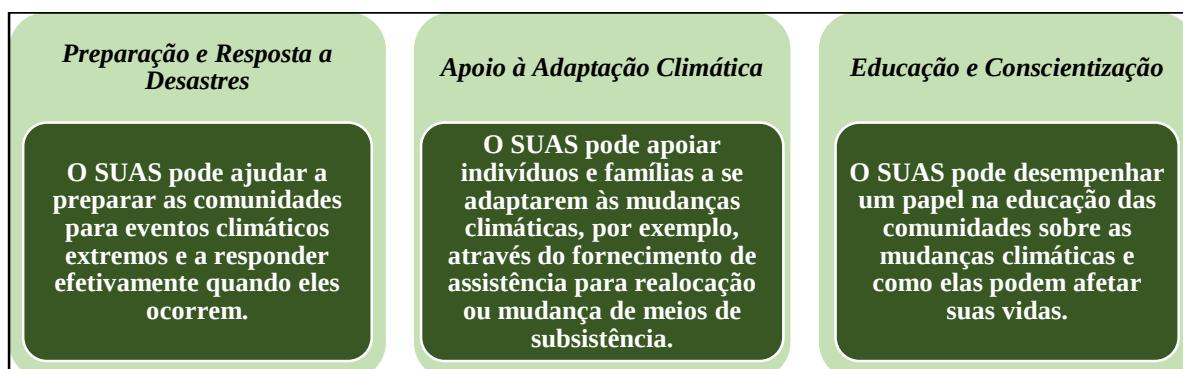
As situações de emergência podem ser divididas em três níveis, quais sejam, a pré-emergência, onde são feitas ações de prevenção, mitigação e preparação, isto é, a gestão de risco; a emergência, onde ocorre as ações imediatas, ou seja, a gestão no ato do desastre, a resposta imediata; e o pós-emergência, onde ocorrem as ações de recuperação até alcançar o reestabelecimento da normalidade.



Fonte: Rede SUAS/ SNAS - A Vigilância Socioassistencial em Situações de Emergência e Calamidade | SUAS – Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=-QknQ9fVAn0&list=PLxfMXydQ6DKi8Qzw1J06qCaGALjQyqZlf&index=5> Acesso em 30.05.24.

Considerando que o SUAS é uma estrutura destinada a assegurar a proteção social aos cidadãos, fornecendo apoio a indivíduos e famílias diante de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, é essencial destacar que as populações mais vulneráveis são as que mais sofrem nos desastres, especialmente aquelas que vivem em encostas e áreas ribeirinhas, enfrentando desigualdades significativas. A rede de apoio do SUAS também enfrenta essas realidades.

As mudanças climáticas são fenômenos globais que podem ter impactos significativos em comunidades vulneráveis. Eventos climáticos extremos, como inundações, secas e tempestades, podem levar a deslocamentos de populações, perda de moradias e meios de subsistência, e aumento da pobreza e da insegurança alimentar. A relação entre o SUAS e as mudanças climáticas é, portanto, de grande importância. O SUAS, com sua capacidade de identificar e apoiar indivíduos e famílias vulneráveis, tem um papel crucial a desempenhar na resposta às mudanças climáticas. Isso pode incluir:



Fonte: Estratégia de Povos e Populações Vulneráveis – Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima. Disponível em https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/mudanca-do-clima/clima/arquivos/pna_estrategia_de_povos_e_populacoes_vulneraveis.pdf

No entanto, é importante notar que a assistência social deve ser adaptada para lidar com as [mudanças climáticas](#). Isso pode exigir novas abordagens e estratégias, bem como uma maior coordenação com outras políticas públicas e atores relevantes. Em suma, o SUAS tem um papel importante a desempenhar na resposta às mudanças climáticas e suas consequências, especialmente no que diz respeito à proteção e apoio a indivíduos e famílias vulneráveis. No entanto, para que isso seja eficaz, é essencial que o SUAS seja adaptado e preparado para lidar com os desafios específicos apresentados pelas mudanças climáticas.

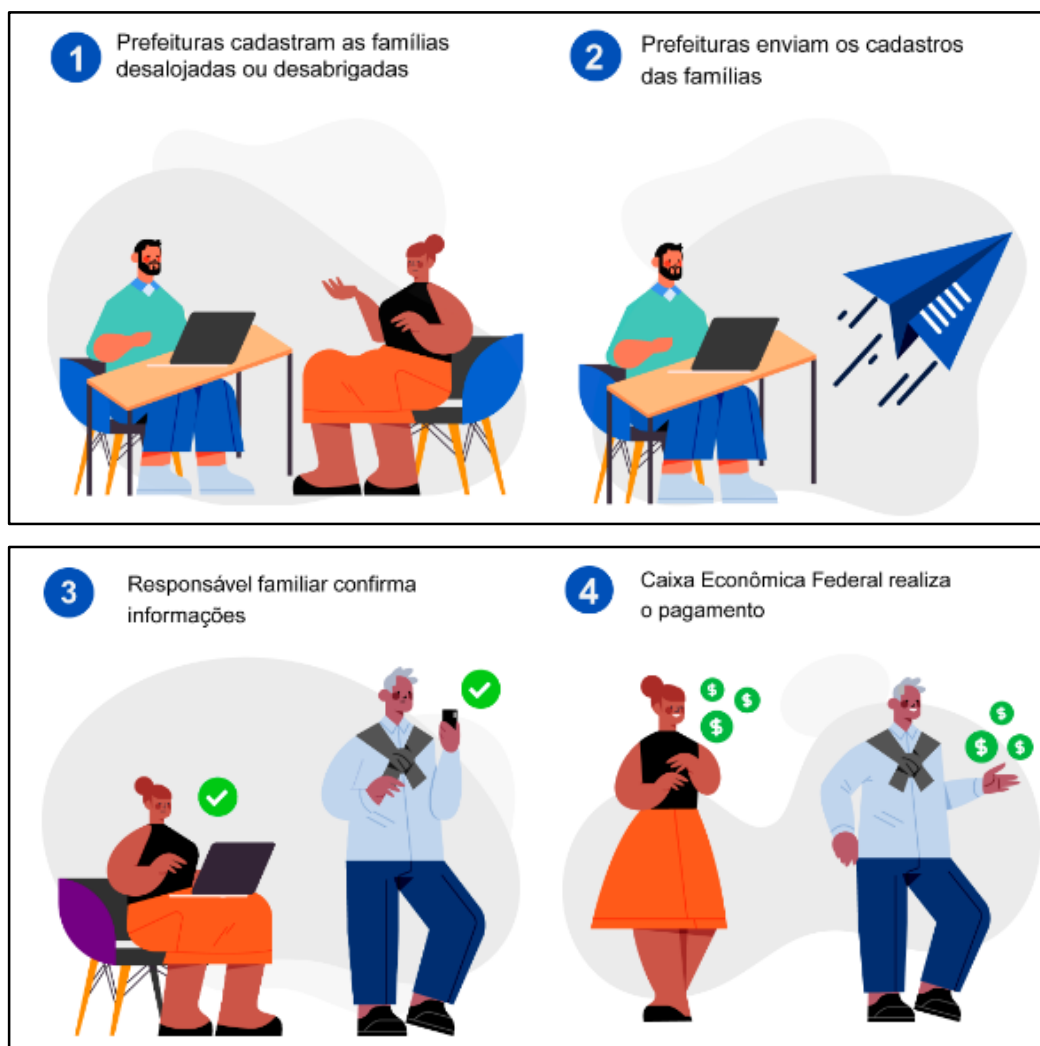
O SUAS prevê entre o rol dos seus serviços oferecidos, o de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergência, cujo objetivo é o de apoiar e proteger a população atingida por essas situações ofertando a elas alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, inserindo-as na rede socioassistencial e seu acesso a benefícios eventuais. Este serviço está previsto na [Resolução CNAS nº 109](#), de 11 de novembro de 2009, que aprova a [Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais](#) e é regulamentado pela [Portaria MDS nº 90](#), de 3 de setembro de 2013, que tipifica o Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.

Para garantir o cofinanciamento pelo Governo Federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades e Emergências, o gestor municipal de assistência social deve elaborar um ofício formal solicitando o recurso. O MDS disponibiliza modelos padrão para o requerimento e o ofício, os quais devem ser devidamente preenchidos e enviados para o e-mail emergencianosuas@mds.gov.br ou através do whatsapp pelo número (61) 99321-0068. Nesses casos, estados e municípios que tenham sido oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal como estando em situação de calamidade pública ou de emergência, recebem um montante de R\$ 20 mil para cada grupo de 50 pessoas desabrigadas e acolhidas pelas autoridades públicas. Esse recurso pode ser usado para aluguel de imóvel para acolhimento provisório ou para estruturar o espaço usado para acolher as famílias atingidas, aluguel de veículo para transporte dos usuários e equipe, assim como, para aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza, água, colchões, roupas de cama, cobertores. O recurso também pode ser usado para contratação temporária de equipe qualificada para atuar junt aos acolhidos, podendo essa equipe trabalhar nos reparos do local de acolhimento, bem como na cozinha, serviços gerais e segurança.

É importante salientar que os municípios com decreto de emergência podem solicitar antecipação do pagamento do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e de entrega de cesta de alimentos para as famílias afetadas pela SE e/ou ECP.

Devido a situações climáticas que ocasionaram fortes chuvas no estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, o Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, criou o [Auxílio Reconstrução](#) para famílias desalojadas e desabrigadas naquele estado. Esse apoio financeiro consiste em uma única parcela no valor de R\$5.100,00 às famílias residentes em áreas atingidas pelas enchentes que tiveram de abandonar suas casas, de forma temporária ou definitiva, nos municípios do RS atingidos pelas chuvas.

Ilustração do passo a passo para o Auxílio Reconstrução:

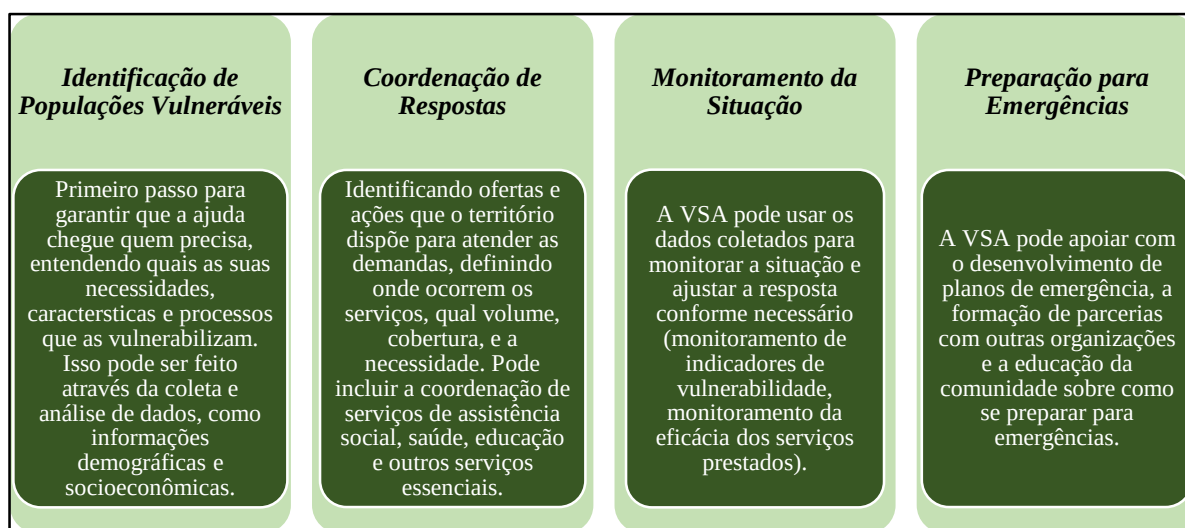


Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/auxilioreconstrucao>

Vigilância Socioassistencial (VSA) em Situação de Emergência e Calamidade Pública

A Vigilância Socioassistencial (VSA) é uma função essencial do SUAS, cuja objetivo é identificar, monitorar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Em momentos de emergência e calamidade pública, essa função se torna ainda mais crucial, assumindo o papel fundamental de produzir, coletar, sistematizar e disseminar informações estratégicas.

Em situações de crise, a VSA desempenha um papel multifacetado. Primeiramente, ajuda a identificar as populações mais vulneráveis que necessitam de assistência imediata. Isso inclui não apenas pessoas em situação de rua ou em áreas de risco, mas também grupos específicos como idosos, crianças, pessoas com deficiência e comunidades tradicionais. A partir dessa identificação, a VSA coordena ações de resposta, mobilizando recursos e monitorando serviços essenciais como abrigos temporários, alimentação emergencial e assistência psicossocial. Além disso, a VSA acompanha a evolução da situação, permitindo ajustes rápidos nas estratégias de intervenção conforme necessário. Essa capacidade de monitoramento também é fundamental para preparar a comunidade para futuras emergências, promovendo ações preventivas e educativas que fortaleçam a resiliência local.



Guia de Avaliação de Impacto Ambiental: Relação Causal de Referência de Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2021. – Disponível em https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2021/ibama-abre-consulta-publica-sobre-o-guia-de-avaliacao-de-impacto-ambiental-relacao-causal-de-referencia-para-estruturas-rodoviaras-e-ferroviarias/20210617Guia_de_AIARelacao_Causal_Rodovias_e_Ferrovias.pdf

Para que todas essas atividades sejam eficazes, é crucial que a vigilância socioassistencial opere de maneira integrada com outras áreas governamentais e setores da sociedade civil. Isso inclui colaboração estreita com órgãos de saúde, educação, segurança pública, defesa civil e gestão pública. A utilização de sistemas e formulários específicos facilita a coleta de dados e a elaboração de diagnósticos precisos, fundamentais para orientar as decisões estratégicas e a alocação de recursos durante e após a emergência. Portanto, a VSA não apenas reage a crises, mas também desempenha um papel proativo na construção de uma resposta mais robusta e coordenada, garantindo que nenhum grupo vulnerável seja deixado para trás em tempos de adversidade.

Análise do Cenário

A análise de cenário² é uma ferramenta estratégica que permite avaliar e preparar-se para possíveis situações futuras. Em situações de calamidade pública, tal análise pode ser útil para ajudar a planejar e responder efetivamente, exemplo:

Identificação de possíveis cenários - Pode incluir uma variedade de situações, desde desastres naturais, até crises econômicas e pandemias. Essa identificação pode ser baseada em dados históricos, modelos científicos ou em brainstorming com a equipe.

Avaliação de impactos em potenciais - Pode incluir o número de pessoas afetadas, o custo econômico, o impacto na infraestrutura local, entre outros. Esta etapa pode requerer a coleta e a análise de dados, bem como a consulta a estudos conduzidos por especialistas.

Desenvolvimento de estratégias de resposta - Identificação de recursos necessários, a coordenação com outras organizações ou agências, além do planejamento de ações específicas para cada cenário.

Implementação e monitoramento - As estratégias de resposta devem ser implementadas e monitoradas. Isso inclui a realização de exercícios ou simulações para testar a eficácia das estratégias, além do monitoramento contínuo da situação para ajustar as estratégias conforme o necessário.

Vale destacar que a análise de cenário é uma ferramenta poderosa, mas que por si só não é o suficiente. Ela deve ser usada em conjunto com outras estratégias e ferramentas para garantir uma resposta eficaz a situações de calamidade e emergência. Além disso, a análise de cenário deve ser um processo contínuo, com revisões e atualizações regulares para garantir que ela permaneça relevante e útil.

O Cenário Pernambucano

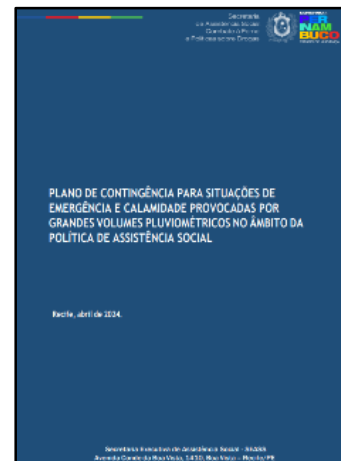
Em 2023, intensas chuvas voltaram a afetar Pernambuco, levando 15 minutos a declararem situação de emergência. Nessa ocasião o Governo do Estado providenciou o pagamento de benefícios eventuais emergenciais e distribuiu cestas básicas em colaboração com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Já em 2024, até o momento de produção deste Boletim Informativo, fortes chuvas atingiram quatro municípios do estado que, por sua vez, declararam situação de emergência. Nesse contexto, o governo estadual procedeu o pagamento de benefícios eventuais emergenciais.

² Análise de Cenários: O que é, como fazer e sua importância para empresas – Disponível em <https://econsult.org.br/blog/analise-de-cenarios-o-que-e-como-fazer/> Acesso em 30.05.24.

Ainda neste ano, o Governo de Pernambuco instituiu o Comitê de Crise na Política de Assistência Social, composto pelas seguintes equipes da Secretaria Executiva de Assistência Social: Gerente Geral do SUAS, Superintendente de Gestão do SUAS, Superintendente de Proteção Social, Gerente de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação, Gerente de Proteção Social Básica, Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Gerente de Gestão do Trabalho de Educação Permanente.

O Comitê de Crise realiza reuniões regulares e sistemáticas, tendo como objetivo dialogar de forma unificada sobre as questões provocadas pela situação de calamidade e emergência e seus desdobramentos, com ações pré-estabelecidas para cada gerência que a compõe, sem esquecer da participação do controle social, visando garantir a efetividade e o alcance das respostas. Os processos de participação incluem as discussões na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que são mantidos com metodologias e formas de pactuação de deliberação urgente, haja vista necessidade de celeridade nas pactuações.



Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) de Pernambuco

Diante das intensas chuvas que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul neste ano de 2024, o Governo Federal, por meio do MDS, em maio do mesmo ano, anunciou um novo Grupo Populacional Tradicional e Específico (GPTE). Este novo grupo é identificado pelo Formulário Suplementar 01 do GPTE, especificamente no Campo 2.07 do Cadastro Único (CadÚnico). Para famílias desalojadas e desabrigadas que tenham sido obrigadas a deixar suas casas temporária ou permanentemente, seja em abrigos públicos, privados ou na residência de familiares ou amigos, devido a destruição, danos graves ou evacuação preventiva causada por desastres ambientais como enchentes, deslizamentos de terra ou estiagens, deve-se utilizar o código: 401 durante a entrevista.

É importante destacar que, como se trata de um novo GPTE, essa situação ainda não está registrada na base do Cadastro Único de Pernambuco.

Censo SUAS 2023 de Pernambuco

O Censo SUAS é um dos processos de monitoramento do SUAS, por meio de coleta informações de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias, Fundos, Equipamentos, e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios, regulamentado pelo [Decreto Nº 7.334](#), de 19 de outubro de 2010.

O Censo SUAS vem sendo realizado anualmente desde 2007, de forma integrada entre a SNAS e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). O Censo tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizados na esfera de ação do SUAS e de seu controle social, fazendo as informações inseridas no mesmo parte das estatísticas nacionais, compondo cálculo de indicadores, resoluções e normativas que usam dos seus .



The image shows the cover of the 'CENSO SUAS 2023' form, specifically the 'Questionário Gestão Municipal'. It includes the title, the name of the Secretariat, and instructions for filling out the form. It also mentions the 'Banco de AcessoParti' and provides contact information for support.

No que se refere aos questionários do Censo SUAS direcionados ao Governo Estadual, o Questionário de Gestão Estadual, foi informado que realiza diretamente a oferta de Benefícios Eventuais em Situação de Calamidade (inclui desastre e emergência) para prevenção das emergências e calamidade, conforme abaixo:

- Apoio técnico/estudos/grupos/capacitação de discussão sobre o tema;
- Regulamentação do cofinanciamento estadual aos municípios para benefícios eventuais em situação de calamidade;
- Regulamentação de benefício eventual específico para situação de calamidade no âmbito estadual;
- Definição de fluxos de trabalho para serem executados durante a emergência;
- Elaboração de planos de contingência (seja intersetorial ou no âmbito da Assistência Social);
- Produção de dados que subsidiaram a vigilância socioassistencial na prevenção de desastres;
- Monitoramento da ocorrência de emergências no Estado, visando a aplicação, quando necessário, de ações especiais do Programa Bolsa Família.

Já no Questionário do Fundo Estadual, apresenta que o Estado regulamentou o cofinanciamento estadual de Benefícios Eventuais em Situação de calamidade, sendo este pactuado com a Comissão Intergestora Bipartite (CIB) o cofinanciamento estadual desse benefício.

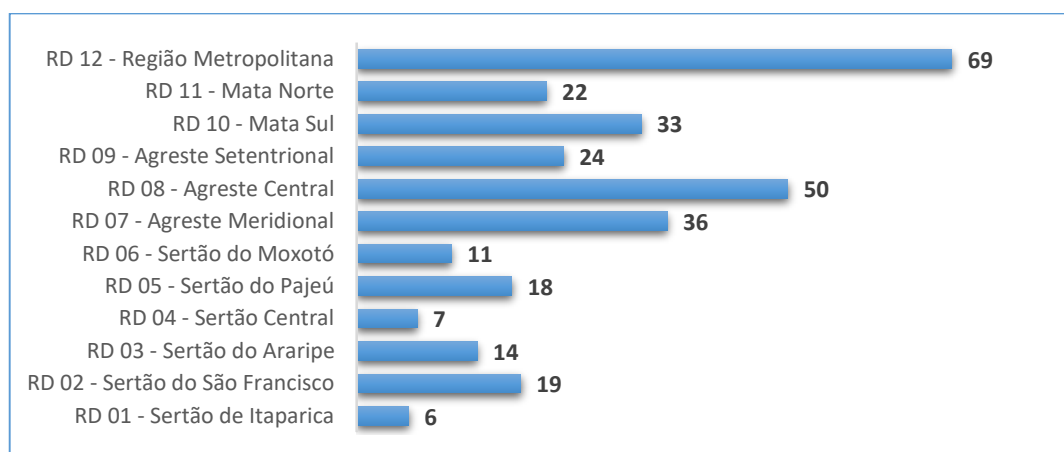
Em relação ao Questionário de Gestão Municipal, na questão 51, que trata se a Assistência Social do município, abrigou em alojamentos provisórios pessoas atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública nos últimos 12 (doze) meses. Dos 184 municípios e o distrito de Fernando de Noronha, obtivemos 183 respostas, tendo 27 municípios que responderam terem abrigado pessoas em situações de emergência. Entretanto esse mesmo questionário, na questão 60, sobre a concessão do Benefício Eventual para situação de calamidade

pública, dos 184 municípios e o distrito de Fernando de Noronha, obtivemos 183 respostas, tendo 178 que responderam que concederam.

O Censo SUAS, no Questionário do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), na questão 32, onde trata dos Benefícios Eventuais ofertados (concedido/entregue) no CRAS, especificamente no campo de Benefício Eventual em situação de calamidade (inclui desastre e emergências), sendo uma prestação temporária realizada em pecúnia (dinheiro) ou bens de consumo para reduzir a vulnerabilidade do indivíduo ou família provocada por calamidade pública. Vale destacar que os benefícios concedidos a grupos de pessoas por decorrência de calamidade não se caracterizam por benefícios eventuais por serem disponibilizados apenas nestas situações específicas. Em relação à questão 32, dos 343 CRAS respondentes, 309 destes afirmaram que dispõem de Benefício Eventual em situação de calamidade, enquanto 32 informaram não dispor e dois deixaram a questão em branco.

No gráfico abaixo apresenta um panorama de Pernambuco por RD. Em relação à questão mencionada anteriormente nos CRAS, que são mais numerosos na Região Metropolitana do Recife e oferecem este benefício, dos 74 centros que responderam ao Censo SUAS, 69 afirmaram disponibilizá-lo, quatro indicaram não oferecer e apenas dois não responderam. Por outro lado, a Região do Itaparica possui o menor número de CRAS, contando com sete unidades, das quais apenas uma não oferece este benefício.

Gráfico 1 - Benefício Eventual em Situação de Calamidade ofertado por Região (CRAS):

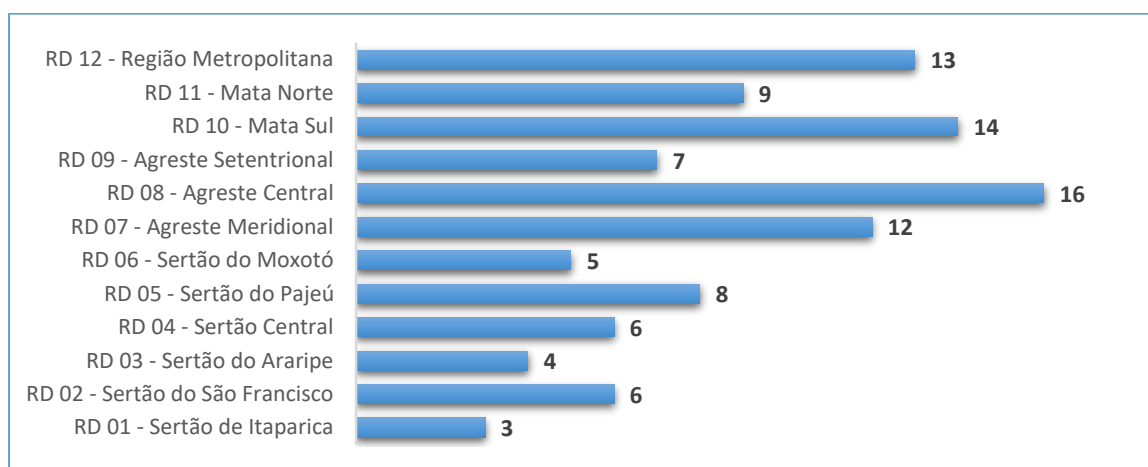


Fonte: Censo SUAS 2023 – Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censosuas/status_censo/relatorio.php#

No Questionário do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), na questão 38, onde trata dos Benefícios Eventuais concedidos, especificamente no campo de Benefício Eventual em situação de calamidade (inclui desastre e emergências), dos 193 CREAS do estado, 103 reponderam que dispõe desse Benefício, enquanto 34 informaram não ter e 56 não responderam à questão.

No gráfico 2, na divisão por RD, o Agreste Central, que possui 28 CREAS, está como a maior região que disponibiliza esse Benefício, com 16 unidades que disponibilizam o Benefício, quatro informaram não ter e oito não responderam. Já a Região do Sertão do Araripe, que conta com 10 CREAS, quatro deles ofertam o benefício, três responderam que não ofertam e outros três CREAS não responderam a questão.

Gráfico 2 - Benefício Eventual em Situação de Calamidade ofertado por Região (CREAS):



Fonte: Censo SUAS 2023 – Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censosuas/status_censo/relatorio.php#

No Questionário do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), na questão 26, que aborda os Benefícios Eventuais concedidos, especialmente no campo de Benefício Eventual em situação de calamidade (incluindo desastres e emergências), dos 10 Centros POP analisados, três afirmaram oferecer esse benefício, quatro declararam não oferecer e três não responderam à questão. Os Centros POP estão distribuídos em três Regiões de Desenvolvimento (RD): Sertão do São Francisco, Agreste Central e Mata Sul, com um Centro POP em cada uma delas concedendo o Benefício.



Considerações Finais

Considerando as informações detalhadas neste Boletim, fica claro que a efetivação de ações durante Situações de Calamidade Pública e Emergência requer um esforço coordenado e integrado que envolva não apenas diversos setores governamentais, mas também a participação ativa da sociedade civil e do controle social. Este documento oferece aos municípios pernambucanos não apenas acesso às legislações pertinentes para um melhor entendimento do tema abordado, mas também destaca a importância crucial de um planejamento estratégico abrangente.

O planejamento deve contemplar a gestão de riscos desde a fase pré-emergencial, incluindo medidas de prevenção, mitigação e preparação. Durante a fase emergencial, é essencial uma resposta imediata eficaz para lidar com a situação de calamidade ou emergência. Após o evento, a atenção deve se voltar para a recuperação do território afetado, visando restaurar condições de normalidade e resiliência da comunidade.

Portanto, este boletim não apenas informa, mas orienta os gestores municipais sobre a necessidade de adotar uma abordagem abrangente e proativa para lidar com essas situações, promovendo assim uma resposta mais eficiente e eficaz diante de desafios emergenciais.



EXPEDIENTE

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria como Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

ELABORAÇÃO

Coordenador de Vigilância Socioassistencial
Maurício Lopes

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial
Fátima Maria Ferreira Barbosa, Rhaiana Luama Carneiro Duarte, Renally da Silva Araújo, Gabriel Loredó e Sidney Marques Cavalcanti